



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI Nº 0740/2023

“Dispõe Sobre a Denominação da Estrada Rural no Município de Ubaporanga-MG.”

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Serra Nelci Martins de Araújo”, a serra que inicia no entorno da coordenada geográfica latitude 19º 38’ 59.07”S longitude 42º5’27.36”O até latitude 19º 38’52.26”S, longitude 42º5’11.32”O, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaporanga - MG., 25 de outubro de 2023.

Gleydson Delfino Ferreira

Prefeito Municipal